



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 2.971/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **RAIMUNDO JOSÉ
OLIVEIRA.**

Eliene Nunes de Oliveira, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a
Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno
pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **Rua Antônio Gomes Bilby, nº 365, Bairro
Bela Vista, Nesta Cidade de Itaituba, Setor 001, Quadra 0153, Lote 0404, medindo 10,50
metros de frente, 33,40 metros de lateral direita, 33,40 metros de lateral esquerda e 10,50
metros de fundos, perfazendo uma área total de 350,07 m²**, limitando-se: pela FRENTE, com
a Rua Antônio Gomes Bilby; pelo LADO DIREITO, com a casa 674; pelo LADO ESQUERDO,
com Iracy da Silva Oliveira e pelos FUNDOS, com a casa 705, em favor de **RAIMUNDO JOSÉ
OLIVEIRA**, no valor avaliado pela Coordenadoria Municipal de Tributos/Imobiliário, conforme
Processo nº 55253142/2015.

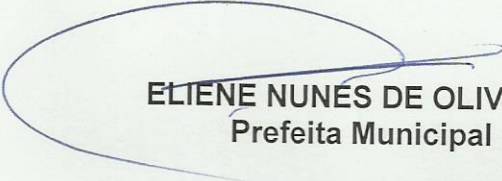
Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor
desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato
administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado
encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de
Tributos/Imobiliário.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei
Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras
Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de junho
de 2016.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e
dezesseis.


Francisco Erisvan Bezerra Gomes
Secretário Municipal de Administração